



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

QUARTO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
ESTADO DA BAHIA
Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA
**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



QUARTO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021

2

**QUARTO ADITIVO DE PRAZO E
REAJUSTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS/BA E
MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS VIEIRA,
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro Madre de Deus-BA, representado neste ato pelo Secretário de Segurança Cidadã o Sr. **SANDRO DOS SANTOS MATOS**, portador do CPF de nº 538.228.705-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr^a **MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 405.267.805-25 situado à R Santa Rita, 150, Centro – Madre De Deus - BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 1616/2025 Parecer Jurídico nº 376/2025**, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo de Prazo e reajuste ao contrato nº 080/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
- 1.2 Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o Contrato nº 080/202 por mais 06 (seis) meses, com vigência em 02/08/2025, até o dia 01/02/2026, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitação 8.666/93
- 1.3 Reajustar as parcelas mensais do Contrato nº 080/2022, no percentual de (3,760323%), referente a R\$ 169,46 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) com base no O Índice Geral de Preços – Mercado- IGMP, conforme Cláusula Segunda do Contrato inicial
- 1.4 O valor mensal passará de R\$ 4.506,63 (Quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4.676,09 (Quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Após o procedimento de prorrogação de vigência e reajuste, o valor do Contrato será de R\$ 28.056,56 (Vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para um período de 6 (seis) meses

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 21.000 Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Cidadã

Projeto Atividade: 04.122.0002 Administração Geral

Funcional: 2.006 Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento: 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 080/2021, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do Município.

5.2 E por estarem assim justos e acordes, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Madre de Deus- BA, 01 de Agosto de 2025.

SANDRO DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL De SEGURANÇA CIDADÃ
CONTRATANTE

MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS VIEIRA
CONTRATADA